



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL 094/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A  
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DE AGRICULTURA  
FAMILIAR

Fábio Persch, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 006/2020, 020/2020 e 21/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a **RETIFICAÇÃO** da Chamada Pública Nº 005/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme segue:

RETIFICA-SE

01) No item 02 – DO OBJETO

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
41	<b>Carne em cubos pequenos</b> - Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 02 meses, na entrega, inspeção e selo SUSAF, em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de quantidade e com Inspeção Municipal, cortada em cubinhos pequenos de aproximadamente 2x2cm. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica.	KG	500	R\$ 19,99

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
41	<b>Carne em cubos pequenos</b> – carne tipo patinho, cortada em cubos pequenos de aproximadamente 2x2. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e	KG	500	R\$ 38,90



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

	prazo de validade de, no mínimo 02 meses, na entrega, inspeção e selo SUSAF, em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de quantidade e com Inspeção Municipal. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica.			
--	---	--	--	--

**02) No preâmbulo:**

Onde se lê:

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período das 9 horas do dia 10 de dezembro de 2021 até as 12 horas de 30 de dezembro de 2021, na sede da prefeitura municipal. A análise da documentação será às 14 horas do dia 30 de dezembro de 2021.

Leia-se:

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período das 9 horas do dia 24 de dezembro de 2021 até as 17 horas de 24 de janeiro de 2022, na sede da prefeitura municipal. A análise da documentação será às 09 horas do dia 25 de janeiro de 2022.

**03) No item 4 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:**

Onde se lê:

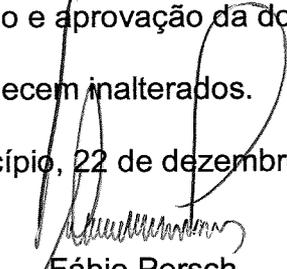
4.1 No dia 30 de dezembro de 2021, as 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, a Comissão fará avaliação e aprovação da documentação.

Leia-se:

4.1 No dia 25 de janeiro de 2022, as 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, a Comissão fará avaliação e aprovação da documentação.

Os demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 22 de dezembro de 2021

  
Fábio Persch  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Av. Guilherme Winter, 65 - Bom Princípio/RS  
Fone: 51- 3634-1122 educacao@bomprincípio.rs.gov.br

---

Ofício 065/2021

Bom Princípio, 17 de dezembro de 2021.

Prezada Senhora

Venho por meio deste, solicitar a alteração da descrição do item 041 do edital número 094/2021, vinculado ao chamamento público 005/2021, Carne em cubos pequenos.

Na descrição atual, não consta o tipo de carne que deverá ser entregue. A descrição correta deverá ser:

**Carne em cubos pequenos** - carne tipo patinho, cortada em cubos pequenos de aproximadamente 2x2cm. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 02 meses, na entrega, inspeção e selo SUSAF, em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de quantidade e com Inspeção Municipal. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica.

Aproveito também, para solicitar a revisão do valor do mesmo item.

Sem mais.

Atenciosamente,

  
**Niviane Zimmer de Carvalho**  
Nutricionista  
CRN 10.781D

Ilma Sra.:  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Bom Princípio  
Bom Princípio/RS